



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO

Em 23 / 09 / 12

Nº 2733 JR

DECRETO Nº. 1.218 de 22 de agosto de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no respectivo terreno casa residencial, deixando de cumprir a destinação para a qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Fica revogada a relação jurídica relativa ao lote de terreno público municipal abaixo relacionado e seu respectivo titular, pelo não atendimento da finalidade de construção de casa residencial no prazo estabelecido, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE: 14 DA QUADRA: 201 – LOTEAMENTO MUNICIPAL, EM BARRA NOVA, EM NOME DE NELCI DOS ANJOS.

Art. 2º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de agosto de 2012.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita